



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO nº 824, de 15 de dezembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR
SECUNDÁRIO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
TRABALHO E RENDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74 combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando a nomeação de nova titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, havendo, destarte, a importância de que seja alterada a delegação de competência para gerenciar o Fundo de Assistência Social do Município;

Considerando, por sua vez, a necessária continuidade para a gestão própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda na movimentação bancária pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 809, de 16 de setembro de 2011, e em ato contínuo, fica delegada a competência para a servidora **PATRICIA CRISTINA DE MELO AMARAL E CASTRO**, matrícula 7944, Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, em conjunto com o Sr. Prefeito, a movimentação financeira de titularidade da Prefeitura Municipal de Seropédica, na agência nº 0729, do Banco do Brasil, nas respectivas contas correntes nº 9472-2, 13117-2, 13703-0, 9456-0, 34296-3, 34362-5, 34360-9, 36842-3, 39249-9, 38324-4, 40713-5, 40714-3, 40715-1, 40716-X, 40717-8, 40718-6, 40719-4, 41623-1, 42572-9, 51098-X, 52792-0, 53204-5, 56340-4, 56345-4 e 56563-6.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

ED.: 729 DE: 20.12.11

JORNAL: Atual

PÁGINA: 01 à 12